

Petrobras sobre benefício de assistência à saúde (AMS)

Rio de Janeiro, 29 de abril de 2020 – A Petróleo Brasileiro S.A. – Petrobras informa que seu Conselho de Administração aprovou um novo modelo de gestão para a AMS – Assistência Multidisciplinar de Saúde, por meio da criação de uma associação civil, sem fins lucrativos, mantendo a modalidade de autogestão.

A alteração do modelo visa dar maior segurança empresarial com tecnologia, governança e *compliance*, por meio de uma gestão profissional e com expertise em saúde suplementar, possibilitando a melhoria da qualidade dos serviços e do atendimento aos beneficiários, bem como a maior transparência na sua administração, eficiência de custos e segregação de riscos. Cabe destacar que não haverá alteração do benefício ou da sua abrangência com a transferência para o novo modelo de gestão.

Atualmente, a gestão da AMS é realizada pela área de Recursos Humanos da própria companhia – modalidade de autogestão por RH – e baseada em princípios de autossustentabilidade. Neste modelo não há, por parte da Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS), exigências patrimoniais, uma vez que a gestão do benefício é interna, enquanto no modelo de autogestão por operador – no caso, uma associação civil – será necessária a constituição de garantias de acordo com as normas da referida Agência.

A companhia avaliará, dentro da estruturação do plano de transição e implementação do novo modelo, as possibilidades de otimizar a realização dos aportes e garantias exigidas pela regulação para o adequado planejamento deste custo.

A companhia buscará um valor presente do potencial de economia em 10 anos de pelo menos R\$ 6,2 bilhões.

A obrigação de remensurar o passivo pós emprego nas demonstrações financeiras das patrocinadoras, anualmente, permanecerá no novo modelo de gestão aprovado, conforme as regras CVM 695/12 (CPC 33R1).

Com a decisão do Conselho, a companhia vai estruturar o plano de implantação e transição pelos próximos meses para uma nova aprovação interna na Petrobras.

A Petrobras reforça o seu compromisso com a transparência e o respeito a todos os seus empregados.

www.petrobras.com.br/ri

Para mais informações:

PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. – PETROBRAS | Relações com Investidores

e-mail: petroinvest@petrobras.com.br/acionistas@petrobras.com.br

Av. República do Chile, 65 – 1803 – 20031-912 – Rio de Janeiro, RJ.

Tel.: 55 (21) 3224-1510/9947 | 0800-282-1540

Este documento pode conter previsões segundo o significado da Seção 27A da Lei de Valores Mobiliários de 1933, conforme alterada (Lei de Valores Mobiliários) e Seção 21E da lei de Negociação de Valores Mobiliários de 1934 conforme alterada (Lei de Negociação) que refletem apenas expectativas dos administradores da Companhia. Os termos: “antecipa”, “acredita”, “espera”, “prevê”, “pretende”, “planeja”, “projeta”, “objetiva”, “deverá”, bem como outros termos similares, visam a identificar tais previsões, as quais, evidentemente, envolvem riscos ou incertezas, previstos ou não, pela Companhia. Portanto, os resultados futuros das operações da Companhia podem diferir das atuais expectativas, e, o leitor não deve se basear exclusivamente nas informações aqui contidas.